



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ *R. 281*

OF. N° 268/2015-GP

DERRUBADAS, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

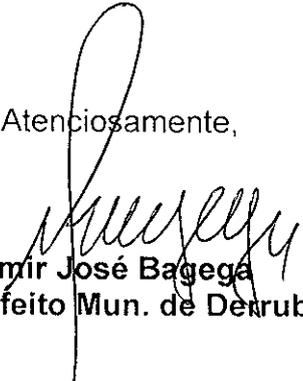
ILMO. SR.
VER. MARCOS ANTONIO BIDIN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DERRUBADAS-RS

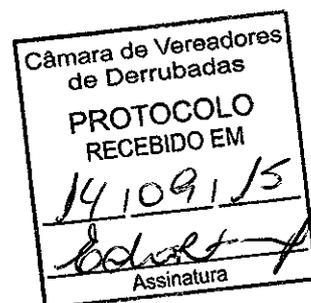
Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, em Regime de Urgência, o PROJETO DE LEI N° 043/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ e dá outras providências.

Segue em anexo exposição de motivos ao referido projeto de Lei.

Atenciosamente,


Almir José Bagega
Prefeito Mun. de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 043/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ e dá outras providências.

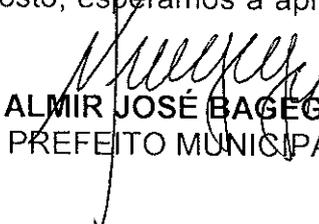
Senhor Presidente,

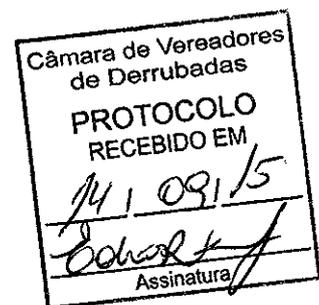
Constitui grata satisfação cumprimentá-lo cordialmente, extensivo aos demais pares desse legislativo, ao tempo em que encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei nº 043/2015, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ e dá outras providências.

O valor a ser repassado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que será destinado ao ressarcimento das despesas com a aquisição de pedras irregulares e pó de brita para o calçamento do pátio da Unidade de Resfriamento de Leite em construção, localizado na sede do município, totalizando 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de calçamento.

Entendemos ser importante o repasse da subvenção econômica à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ, visto que a implantação da unidade de resfriamento de leite irá beneficiar mais de 500 (quinhentos) agricultores associados da entidade que têm a produção de leite como uma das principais fontes de renda da família.

Diante do exposto, esperamos a aprovação deste projeto de lei.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção econômica à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.696.943/0002-35, com sede Avenida Pelotas, nº 240, em Derrubadas/RS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 2º - O recurso a ser repassado para a entidade discriminada no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, a ressarcir as despesas com a aquisição de pedras irregulares e pó de brita para o calçamento do pátio da Unidade de Resfriamento de Leite em construção, localizado na sede do município.

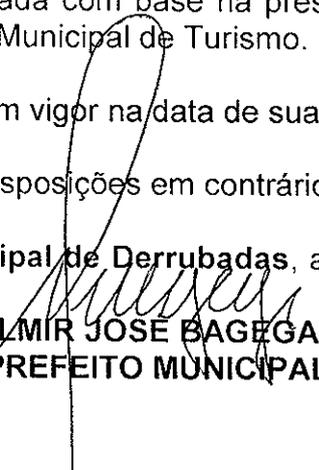
Parágrafo único: A entidade beneficiada deverá realizar prestação de contas referente ao recebimento da subvenção econômica ora concedida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso.

Artigo 3º - A despesa originada com base na presente Lei será coberta por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

aos 03/09/2015.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

